



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA
Estado do Espírito Santo

Publicado no átrio da
Câmara Municipal de
Santa Teresa - ES, na
forma do artigo 83 da Lei
Orgânica Municipal, em

03/11/15

Rodrigo Rondelli
DIRETOR GERAL

Publicado no Quadro de Avisos
do Município de Santa Teresa - ES
De 28/10/15 a 26/11/15
RESPONSÁVEL

Vanessa Pizzolo Coqueiro
Gerente Administrativa
Secretaria de Administração e RH

LEI N° 2.611/2015

**INSTITUI O DIA MUNICIPAL DA ORDEM
DEMOLAY NO MUNICÍPIO DE SANTA
TERESA.**

O Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo,
no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a
seguinte Lei:

Art. 1.º Fica instituído o “Dia Municipal da Ordem Demolay”, a ser
comemorado, anualmente, no dia 18 de março.

Art. 2.º A data que se trata esta Lei será incluída no Calendário
Oficial do Município.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do
Espírito Santo, em 27 de outubro de 2015.


CLAUMIR ANTÔNIO ZAMPROGNO
PREFEITO MUNICIPAL